

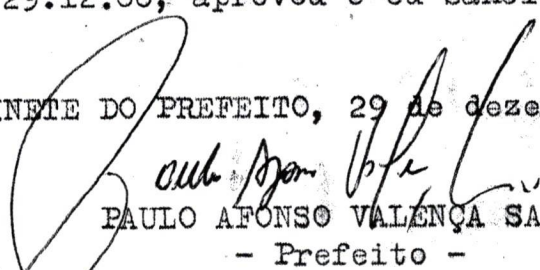
- LEI Nº 973/88 -

EMENTA: Fixa os Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal da Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em Reunião Extraordinária, realizada aos 29.12.88, aprovou e eu sancione a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 1988.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO
- Prefeito -

ART. 1º - Os vencimentos do funcionalismo público municipal de Salgueiro, da ativa, ficam fixados de acordo com as secretarias abaixo discriminadas:

I - PODER EXECUTIVOCARGO EM COMISSÃO:

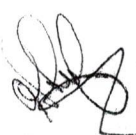
01 Secretário Geral de Assuntos Especiais....CZ\$	200.000,00
01 Secretário Geral de Gabinete do Prefeito..CZ\$	200.000,00
01 Chefe de Gabinete.....CZ\$	100.000,00
01 Diretor de Imprensa.....CZ\$	100.000,00
01 Oficial de Gabinete.....CZ\$	60.000,00
02 Sub-Prefeitos.....CZ\$	30.000,00

PESSOAL CONTRATADO:

02 Consultores Jurídicos.....CZ\$	200.000,00
02 Motoristas.....CZ\$	60.000,00

II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA,INDÚSTRIA E COMÉRCIOCARGO EM COMISSÃO:

01 Secretário Geral de Planejamento.....CZ\$	200.000,00
01 Secretário Adjunto de Planejamento.....CZ\$	140.000,00
01 Diretor de Planejamento.....CZ\$	100.000,00
01 Assessor de Planejamento.....CZ\$	50.000,00



II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA ,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO EM COMISSÃO:

01 Secretário Geral de Agricultura.....CZ\$	200.000,00
01 Secretário Adjunto de Agricultura.....CZ\$	140.000,00
01 Diretor de Agricultura.....CZ\$	100.000,00
01 Administrador do Centro de Abastecimento...CZ\$	90.000,00
01 Administrador do Parque de Exposições.....CZ\$	90.000,00
01 Secretário Geral de Indústria e Comércio...CZ\$	200.000,00
01 Secretário Adjunto de Indústria e Comércio.CZ\$	140.000,00

PESSOAL CONTRATADO:

04 Veterinários.....CZ\$	120.000,00
01 Engenheiro Agrônomo.....CZ\$	120.000,00
02 Técnicos Agrícolas.....CZ\$	50.000,00
01 Encarregado da U.M.C.....CZ\$	50.000,00
03 Escriurários.....CZ\$	31.000,00
01 Fiscal.....CZ\$	30.800,00
06 Magarefes.....CZ\$	30.000,00

III- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO:

01 Secretário Geral de Administração.....CZ\$	200.000,00
01 Secretário Adjunto de Administração.....CZ\$	140.000,00
01 Diretor Administrativo.....CZ\$	100.000,00
01 Diretor de Recursos Humanos.....CZ\$	100.000,00
01 Assessor de Recursos Humanos.....CZ\$	50.000,00
01 Diretor de Material e Patrimônio.....CZ\$	100.000,00
01 Assessor de Material e Patrimônio.....CZ\$	50.000,00

PESSOAL CONTRATADO:

01 Supervisor Geral.....CZ\$	100.000,00
01 Encarregado de Licitações.....CZ\$	100.000,00
01 Almojarife.....CZ\$	50.000,00

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOPESSOAL CONTRATADO:

01 Protocolista.....	CZ\$	31.000,00
05 Escriturários.....	CZ\$	31.000,00
06 Auxiliares de Serviços Gerais.....	CZ\$	25.000,00
01 Zelador.....	CZ\$	25.000,00
250 Guardas Municipais.....	CZ\$	25.000,00

IV - SECRETARIA DE FINANÇASCARGO EM COMISSÃO:

01 Secretário Geral de Finanças.....	CZ\$	200.000,00
01 Secretário Adjunto de Finanças.....	CZ\$	140.000,00
01 Diretor de Finanças.....	CZ\$	100.000,00
01 Assessor de Finanças.....	CZ\$	50.000,00
01 Diretor de Fiscalização e Arrecadação....	CZ\$	100.000,00
01 Assessor de Fiscalização e Arrecadação....	CZ\$	50.000,00
01 Diretor de Cadastros.....	CZ\$	100.000,00
01 Coordenador de Cadastros.....	CZ\$	50.000,00
01 Diretor de Contabilidade.....	CZ\$	100.000,00
02 Assessores de Contabilidade.....	CZ\$	50.000,00
01 Tesoureiro.....	CZ\$	100.000,00
02 Tesoureiros Auxiliares.....	CZ\$	50.000,00

PESSOAL CONTRATADO:

01 Tesoureiro Efetivo.....	CZ\$	100.000,00
01 Inspetor Fiscal.....	CZ\$	40.000,00
01 Assistente de Programações.....	CZ\$	50.000,00
01 Técnico Contábil.....	CZ\$	50.000,00
01 Fiscal Geral.....	CZ\$	34.000,00
30 Escriturários.....	CZ\$	31.000,00
02 Atendentes.....	CZ\$	30.000,00
25 Agentes Arrecadadores.....	CZ\$	25.000,00

- LEI Nº 973/88 -

V = SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOSCARGO EM COMISSÃO:

01	Secretário Geral de Educação.....	CZ\$	200.000,00
01	Secretário Adjunto de Educação.....	CZ\$	140.000,00
01	Diretor de Ensino.....	CZ\$	100.000,00
05	Diretores de Escolas.....	CZ\$	100.000,00
01	Secretário Geral de Cultura, Turismo e Des - portos.....	CZ\$	200.000,00
01	Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Des portos.....	CZ\$	140.000,00
01	Diretor de Cultura, Turismo e Desportos.....	CZ\$	100.000,00
01	Coordenador de Cultura e Turismo.....	CZ\$	50.000,00
01	Assessor de Esportes.....	CZ\$	50.000,00
01	Coordenador de Desportos.....	CZ\$	50.000,00
30	Supervisores de Educação.....	CZ\$	32.513,00

PESSOAL CONTRATADO:

15	Escriturários.....	CZ\$	31.000,00
03	Atendentes.....	CZ\$	30.000,00
21	Aux.de Serviços Administrativos.....	CZ\$	30.000,00
130	Professores Titulados.....	CZ\$	30.000,00
05	Assistentes de Biblioteca.....	CZ\$	28.000,00
50	Professores Leigos.....	CZ\$	25.000,00
80	Merendeiras.....	CZ\$	25.000,00
45	Zeladores.....	CZ\$	25.000,00
10	Aux.de Serviços Gerais.....	CZ\$	25.000,00

VI - SECRETARIA DE SAÚDE, HIGIÊNE, SANEAMENTOE BEM-ESTAR SOCIALCARGO EM COMISSÃO:

01	Secretário Geral de Saúde e Higiêne.....	CZ\$	200.000,00
01	Secretário Adjunto de Saúde e Higiêne.....	CZ\$	140.000,00
01	Diretor de Saúde.....	CZ\$	100.000,00
01	Secretário Geral de San.e Bem-Estar Social..	CZ\$	200.000,00

VI - SECRETARIA DE SAÚDE, HIGIENE, SANEAMENTO
E BEM-ESTAR SOCIAL

CARGO EM COMISSÃO:

01	Diretor de Saneamento e Bem-Estar Social...	CZ\$	100.000,00
01	Supervisor de Saúde.....	CZ\$	28.000,00

PESSOAL CONTRATADO:

03	Dentistas.....	CZ\$	120.000,00
05	Médicos.....	CZ\$	120.000,00
01	Enfermeira - Nível Universitário.....	CZ\$	120.000,00
05	Escriturários.....	CZ\$	31.000,00
15	Agentes de Saúde.....	CZ\$	30.000,00
02	Aux.de Serv.Administrativos.....	CZ\$	30.000,00
10	Atendentes de Enfermagem.....	CZ\$	30.000,00
02	Cozinheiras.....	CZ\$	25.000,00
06	Zeladores.....	CZ\$	25.000,00
01	Aux.de Serviços Gerais.....	CZ\$	25.000,00

VII - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E
URBANISMO

CARGO EM COMISSÃO:

01	Secretário Geral de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.....	CZ\$	200.000,00
01	Secretário Adjunto de Viação, Obras Públi - cas e Urbanismo.....	CZ\$	140.000,00
01	Diretor de Obras.....	CZ\$	100.000,00
01	Fiscal Geral de Obras.....	CZ\$	68.000,00
01	Secretário Geral de Transportes e Rodovias.CZ\$		200.000,00
01	Secretário Adjunto de Transportes e Rodovi- as.....	CZ\$	140.000,00
01	Diretor de Transportes.....	CZ\$	100.000,00
01	Coordenador de Transportes.....	CZ\$	50.000,00
01	Coordenador de Cemitérios.....	CZ\$	50.000,00
01	Supervisor de Rodovias.....	CZ\$	28.000,00

PESSOAL CONTRATADO

01	Engenheiro Civil.....	CZ\$	120.000,00
----	-----------------------	------	------------

VII - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRASPÚBLICAS E URBANISMOPESSOAL CONTRATADO:

01	Chefe de Oficina.....	CZ\$	80.000,00
01	Eletricista de Autos.....	CZ\$	60.000,00
03	Encanadores.....	CZ\$	60.000,00
02	Mecânicos.....	CZ\$	60.000,00
01	Desenhista.....	CZ\$	60.000,00
01	Topógrafo.....	CZ\$	60.000,00
01	Eletricista.....	CZ\$	60.000,00
08	Pedreiros.....	CZ\$	60.000,00
02	Carpinteiros.....	CZ\$	60.000,00
15	Motoristas.....	CZ\$	60.000,00
04	Tratoristas.....	CZ\$	60.000,00
01	Mecânico Auxiliar.....	CZ\$	40.000,00
15	Fiscais de Obras.....	CZ\$	30.800,00
10	Fiscais de Limpeza.....	CZ\$	30.800,00
120	Garis.....	CZ\$	25.000,00
05	Zeladores de Cemitérios.....	CZ\$	25.000,00
02	Coveiros.....	CZ\$	25.000,00
15	Zeladores de Praças.....	CZ\$	25.000,00
01	Encarregado de Estradas.....	CZ\$	25.000,00

ART. 2º - Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos a representação dos Secretários, Diretores e Chefe de Gabinete.

ART. 3º - Fica fixada uma gratificação de função para o ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Quebra de Caixa do Tesoureiro será de 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos.

ART. 4º - Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, uma gratificação de função para os ocupantes dos cargos de Supervisor Geral e de Encarregado de Licitações.

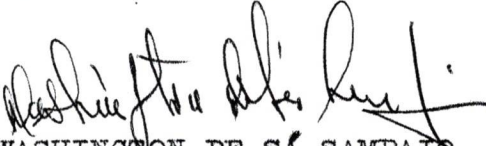
- LEI Nº 973/88 -

ART. 5º - O Salário-Família do pessoal fica fixa do em CZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados).

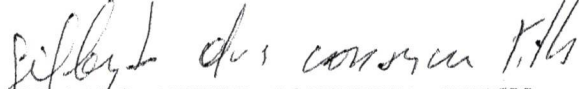
ART. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, 29 de dezembro de 1988.


WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -


GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -


VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -